Lei N. 228, de 18-12-1956

— Dispõe sôbre suplementação de verba —

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 300.000,00 (tresentos mil cruzeiros), suplementar ás seguintes verbas do orçamento:

320	**Conservação de Rodovias**	
321/8-82-3	Material de Consumo	
	Aquisição de pedregulho, etc.	50.000,00
330	**Reparações Diversas**	
331/8-89-1	Pessoal Variável	
	II Diaristas	50.000,00
331/8-89 3	Material de Consumo	
	Aquisição de areia, cal, etc.	150.000,00
930	**Eventuais**	
931/8-99 4	Despesas diversas	
	Despesas imprevistas	50.000,00

Artigo 2.º — As despesas com a abertura do crédito solicitado serão cobertas pelo excesso de arrecadação verificado até a data de 31 de outubro do corrente ano, nos títulos seguintes:

Impôsto Predial (parte)	4.503,40
Impôsto de Licença (parte)	10.811,80
Eventuais (parte)	2.168,20
Taxa rodoviária	29.928,50
Taxa de estacionamento	800,00
Taxa de expediente	516,00
Taxa de remoção de lixo	1.450,50
Taxa de conservação de calçamento	581,00
Taxa de consumo de água	115.301,10
Taxa de esgotos	761,00
Cemitério	1.036,00
Dívida ativa	131.647,50
Multas	495,00

Artigo 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 18 de dezembro de 1.956.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 18 de dezembro de 1.956. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câmara

97 4 70